

Deptº - Coord.

Procº - 2.5.2

N/Refª 000340

- Exma. Direcção:
 - AHRESP
 - APESPE
 - EUREST
 - GERTAL
 - ICA
 - UNISELF
 - BRISA/COLIBRI
 - SECTOR MAIS
 - NORDIGAL
 - ITAU
- Exma. Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PRÉ-AVISO DE GREVE

Exmos. Senhores,

Assim, ao abrigo do artigo 57º da Constituição de República Portuguesa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicamos e tornamos público que os trabalhadores que exercem a sua atividade profissional independentemente do vínculo contratual em todas as empresas e estabelecimentos no sector das **cantinas e refeitórios, áreas de serviço de auto-estradas e itinerários principais e bares concessionados**, vão recorrer à greve, em todo o território nacional, com paralisação total, durante todo o período de trabalho, no próximo dia **28 de Novembro de 2022**, com os seguintes objetivos:

- **Aumentos salariais de 10% na tabela salarial, com o mínimo de 100€ para cada trabalhador;**
- **Criação de um regime de 5 diuturnidades com o valor 25€ por cada diuturnidade;**
- **Atualização do subsídio de alimentação nas férias para 130€;**
- **Pagamento de um prémio de 25% da retribuição para os trabalhadores que tenham horário repartido e para os trabalhadores que trabalham em regime de turnos;**
- **Pagamento do trabalho ao fim de semana com um acréscimo de 25%;**
- **Pagamento de um subsídio de risco aos trabalhadores das cantinas dos hospitais e dos estabelecimentos prisionais de 7% do salário;**
- **Redução do horário de trabalho para as 35 horas semanais;**
- **25 dias uteis de férias para todos os trabalhadores,**
- **Contra a precariedade;**
- **Negociação imediata do CCT sem perda de direitos.**

O direito à greve, configurado na Constituição da República Portuguesa como um direito fundamental dos trabalhadores, só pode ser limitada na estrita medida do necessário para



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL

Sede: Rua Cidade de Liverpool, N.º 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA
Tel.: 218 873 844 - 218 874 895 - Fax: 218 870 510

E-mail: fesaht@fesaht.pt
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>



salvaguardar a efetivação de outros direitos fundamentais, não podendo, em caso algum, sofrer limitações que diminuam a extensão e o alcance da norma que o consagra, nos termos do artigo 18º, nº 2 e 3 da CRP.

Informamos que durante a greve, serão assegurados os serviços mínimos que se mostrem necessários e imprescindíveis, designadamente:

- a) Dietas líquidas, moles, pediátricas, hipoglocídricas (diabéticas), hipoproteicas (doentes renais) e sondas;
- b) Serviços de segurança de equipamentos e bens;
- c) Outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.

No que respeita à segurança do equipamento e bens, estes serão assegurados no decorrer da greve através de elementos a indicar do piquete de greve.

O pré-aviso abrange, ainda, os períodos antecedentes e subsequentes ao período normal de trabalho a que se refere o período principal da greve sempre que o início e fim da prestação de trabalho não coincidam com o referido período.

Lisboa, 28 de Outubro de 2022

A FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

